

RESOLUÇÃO Nº 32/2024/CMDCA.

Dispõe sobre a renovação de registro de entidade não governamental inscrita no CMDCA de Palhoça/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007, de acordo com a deliberação do Plenário do CMDCA, na 381ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024 e;

Considerando a Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009;

Considerando o §1º do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 que estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de proceder à inscrição de seus programas junto aos CMDCA'S;

Considerando a Resolução nº 19/2020/CMDCA, que regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação de organizações não governamentais e a inscrição de programas e/ou serviços de organizações governamentais e não governamentais no Município de Palhoça/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de registro da entidade, não governamental, abaixo:

- ✓ **Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina- CIEE**, inscrita no CNPJ nº 04.310.564/0001-81, com sede na Rua: Antônio Dib Mussi, 473, Centro-Florianópolis.
- ✓ **ATIVIDADE REGISTRADA:** Execução do Programa Jovem Aprendiz/formação teórica.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Palhoça